



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 03 /84


O Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES, Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº CGJ 12/74.

ESCLARECE aos Oficiais de Protestos de Títulos de todo o Estado que, SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCOS S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, e vinculada à Federação Brasileira de Bancos, está autorizada a receber relações de protestos e seus cancelamentos, na forma prevista no Provimento nº 01/74, de 19/02/74, desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 02 de Abril de 1984.


Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA